



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**LEI COMPLEMENTAR N.º 34 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

*(Derivada do Projeto de Lei Complementar N.º 35 de 18 de setembro de 2023.)*

*“Dispõe sobre a complementação da remuneração dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem do Município em consonância à Emenda Constitucional n.º 127/2022 e superveniência da Lei n.º 14.581/2023 e dá outras providências.”*

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica autorizado o poder executivo a complementar, se necessário, a remuneração dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem em exercício neste Município, de forma a atender o piso nacional estabelecido em norma federal.

**Art. 2º.** Os valores destinados a complementação da remuneração dos cargos constantes do artigo anterior estão condicionados aos recursos financeiros repassados pela União ao Município.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir na contabilidade crédito suplementar suficiente para suportar as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal